

# PARA QUEM INTERESSA O TCE?

ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do MPTC/SC  
Florianópolis



José Saramago, no *Ensaio sobre a Cegueira*, relata uma epidemia que faz com que a humanidade perca a visão, revelando as características mais primitivas do ser humano, dando lugar a um mundo bárbaro. A convivência social harmônica passa pela observância às regras morais e às do direito.

Tramitou na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sendo aprovado em diversas comissões e no plenário em votações realizadas no mesmo dia, o Projeto de Lei 13/2015. O referido projeto altera regras processuais do Tribunal de Contas, para excluir os conselheiros substitutos originários de concurso público das decisões do órgão colegiado. Ele também impossibilita que procuradores opinem em processos de representação que intentarem, buscando averiguar irregularidades na administração pública.

Além disso, há alteração nas carreiras, submetendo procuradores e auditores substitutos de conselheiros ao estatuto dos servidores públicos estaduais. A mudança não observou a Constituição, que expressamente prevê garantias e vedações iguais, respectivamente, às do MP Estadual (art. 130 da CF) e às de Juiz do Tribunal Regional Federal (artigo 73, parágrafo 4º).

Espero que SC continue sendo respeitada pela boa gestão da coisa pública.

Não se trata de privilégios ou regalias, mas de prerrogativas que têm como objetivo a atuação independente e isenta de agentes encarregados do controle externo da administração pública.

Com a mudança, pretende-se impingir responsabilidade funcional prevista no estatuto dos servidores aos agentes que porventura “se excedam” na apuração de irregularidades em poderes e órgãos públicos; além de se obstar eventuais direitos decorrentes do regramento constitucional sobre a matéria. O recado é claro: membros do Ministério Público do Tribunal de Contas e conselheiros substitutos não podem participar ativamente dos processos.

Sobre o assunto, chamo a atenção das instituições a quem cabe zelar pelo Estado Democrático de Direito, especialmente OAB e MP Estadual.

A questão certamente será objeto de repercussão no âmbito dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário nacional, com reflexos na imagem que se tem do nosso Estado. Não obstante isso, espero que SC continue sendo respeitada pela boa gestão, com administradores comprometidos com que o Estado esteja, efetivamente, em primeiro lugar.